



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CMMPV 1308/2025

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 16, de 2023, a adição de minha assinatura à emenda de autoria da Deputada Sâmia Bomfim, registrada com o código nº CD/25280.61484-00, apresentada à MPV 1308/2025, que “dispõe sobre o licenciamento ambiental especial, visando à consecução eficiente e eficaz de atividades e empreendimentos estratégicos, nos termos que especifica”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda substitui o caráter geral do Art. 1º da MP nº 1.308/2025 — que apenas declarava tratar do licenciamento ambiental especial para empreendimentos estratégicos — por uma redação que foca diretamente na priorização da análise de empreendimentos estratégicos qualificados por ato do Presidente, a partir de proposta do Conselho de Governo, independentemente da modalidade de licenciamento.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2025.

Deputada Célia Xakriabá
(PSOL - MG)

